



34996969



08016.024790/2024-37



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 53/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024790/2024-37

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS INHUMAS

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29935405/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) n° **29935405/2024**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG campus Inhumas, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através do Relatório 4º relatório parcial de cumprimento do objeto (34812567), enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG campus Inhumas, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de

cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada nº **29935405/2024**, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG campus Inhumas.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29935405/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG campus Inhumas

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 699.159,09 (seiscentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos)

2.5. Valor Repassado: R \$ 176.559,81 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) em 20 de fevereiro de 2025; R\$ 300.600,06 (trezentos mil reais e seis centavos) em 25 de março de 2025 e R\$

221.999,22 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) em 08 de dezembro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº **29935405/2024** entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG campus Inhumas e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800016 (30195843), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R \$ 699.159,09 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e nove centavos), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas

ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG campus Inhumas em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000006 (30790001) no valor de R\$ 176.559,81 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos); em 27 de março de 2025 PF - Programação Financeira 2025PF000059 (31132104) no valor de R\$ 300.600,06 (trezentos mil reais e seis centavos); **e em 08 de dezembro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000127 (33969645) no valor de R\$ 221.999,22 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) referente a fase 1, fase 2 e fase 3** acima detalhadas.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (34812567), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG campus Inhumas.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho

pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG Campus Inhumas, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. O Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, Campus Inhumas, refere-se à Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo II, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2025, etapa destinada à realização de atividades práticas avançadas, à execução das ações do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, ao acompanhamento dos estudantes e à preparação para a inserção no mundo do trabalho. O documento informa, ainda, que a execução local compreendeu carga horária total de 740 horas, distribuídas entre aulas teóricas e práticas introdutórias, práticas avançadas e estágio ou atividades autogestionadas.

5.8. No que se refere às ações de gestão, capacitação da equipe executora e alinhamento institucional, verifica-se que a unidade descentralizada manteve agenda contínua de reuniões com a equipe local, mentores, parceiros institucionais e representantes da SENAPPEN, com vistas ao acompanhamento da execução, ao esclarecimento de dúvidas operacionais e à reorganização das atividades do projeto. O relatório registra, nesse contexto, reuniões com a equipe da COAPE/DICAP, encontros internos de monitoramento, articulações com a Defensoria Pública do Estado de Goiás e com o Escritório Social, além de providências relacionadas à cerimônia de certificação dos concluintes. Tais elementos evidenciam atuação administrativa permanente e comprometida com a condução da etapa final do projeto.

5.9. No tocante à execução das atividades formativas, observa-se que o relatório apresenta, de forma articulada, a continuidade das aulas teóricas e práticas introdutórias e o desenvolvimento das atividades típicas da Fase 3. As disciplinas do curso de Produção de Conteúdos Digitais foram ofertadas em dois blocos, entre junho e outubro, ao passo que as práticas avançadas foram iniciadas em agosto e intensificadas entre novembro e dezembro. Embora o documento trate conjuntamente ações de diferentes momentos do percurso formativo, constata-se que a ênfase da narrativa recai sobre a consolidação da formação prática, com oficinas, palestras, visitas técnicas, produção de currículo, atividades em ferramentas digitais, reportagens externas, produção audiovisual, experiências culturais e ações de fortalecimento de competências socioemocionais.

5.10. Quanto à realização das práticas avançadas por meio do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, o relatório demonstra que as atividades foram organizadas como formação complementar voltada à aplicação dos conhecimentos desenvolvidos ao longo do curso. Foram registradas oficinas e minicursos com profissionais convidados, ações em parceria com o Senar Goiás, atividades conduzidas por docentes, mentores, coordenação pedagógica e gestão do NISP, além da contratação de oficinairos para complementar a formação em fotografia, impressão 3D, musicalização coletiva e desenvolvimento de aplicativos em plataformas no-code. O documento informa que a carga horária executada nessa dimensão foi de 260 horas, superando a previsão inicial de 240 horas, o que foi justificado pela equipe como estratégia para ampliar as oportunidades de

certificação dos estudantes com elevado número de ausências.

5.11. No eixo da prospecção de oportunidades de estágio e inserção no mundo do trabalho, o relatório registra a atuação da equipe gestora e do NISP na busca de campos de estágio compatíveis com o perfil da turma, com contatos realizados junto a empresas, produtoras, agências de marketing, Câmara Municipal, Prefeitura, Defensoria Pública e setores internos do próprio campus. Como resultado dessas tratativas, o documento informa a captação estimada de 36 vagas de estágio, com média de 3,27 oportunidades por aluno na etapa de incubação. Também se registra a efetivação de dois vínculos trabalhistas, apresentados como evidência de inserção de participantes no mundo do trabalho.

5.12. No que concerne às atividades extraclasse, o relatório demonstra a realização de ações voltadas à articulação entre teoria e prática, entre as quais se destacam a prática de reportagem em espaço público, a visita à exposição “Expedição Parques GO – Edição Cerrado” e a participação na Campus Party Goiás. Essas atividades foram concebidas como experiências formativas complementares, voltadas à ampliação do repertório cultural, ao exercício de habilidades comunicacionais e ao contato com espaços de inovação e produção de conhecimento. O documento assinala percentual de execução de 100% para esse conjunto de ações.

5.13. No plano dos indicadores, o relatório informa que, dos 28 alunos inicialmente matriculados, 8 concluíram o curso, correspondendo a 28,57% do total. O índice de evasão apresentado é de 71,43%, resultado associado, segundo a unidade executora, a fatores como faltas recorrentes, saídas antecipadas, baixo engajamento, uso de substâncias entorpecentes, vulnerabilidades sociais e dificuldades de conciliação entre as exigências do curso e as condições concretas de vida dos participantes. Também se informa que os oito concluintes cumpriram integralmente a carga horária exigida, inclusive as 80 horas de estágio ou atividades autogestionadas, e receberam os certificados de conclusão na cerimônia realizada ao final da etapa.

5.14. No que se refere à execução da Meta 3, o relatório demonstra a utilização de recursos para contratação de oficinairos, aquisição de insumos e compra de itens de vestimenta e materiais profissionais destinados aos concluintes. Há detalhamento de notas fiscais, fornecedores, quantitativos e

valores, bem como explicitação das dificuldades enfrentadas em razão da demora nos processos de compra, da necessidade de revisão do planejamento inicial e da impossibilidade de locação de determinados equipamentos considerados relevantes para o curso. Ainda assim, o documento informa que os kits foram entregues aos alunos concluintes e que os recursos foram aplicados em atividades consideradas compatíveis com a proposta pedagógica da fase.

5.15. A análise do conteúdo do relatório permite verificar que a unidade descentralizada desenvolveu ações compatíveis com o escopo da Fase 3, especialmente no que se refere à execução de práticas avançadas, ao funcionamento do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, à oferta de oficinas e atividades complementares, à prospecção de oportunidades de estágio e à certificação dos concluintes.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório 4º relatório parcial de cumprimento do objeto (34812567), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG campus Inhumas, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29935405/2024.

6.2. Nesse sentido, verifica-se que a execução física reportada para a Fase 3 mostrou-se, em termos gerais, compatível com o escopo previsto no Guia de Implementação do Projeto Alvorada - Ciclo II, contemplando a realização de atividades práticas avançadas, a atuação do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, a oferta de oficinas, minicursos, palestras, visitas técnicas e atividades extraclasse, bem como a prospecção de vagas de estágio, a realização de atividades autogestionadas e a cerimônia de certificação dos concluintes, em consonância com os objetivos formativos e de inclusão social e produtiva da etapa. Ademais, o relatório evidencia a execução de 260 horas de práticas avançadas e 80 horas de estágio ou atividades autogestionadas, além da entrega de kits profissionais aos alunos concluintes e da efetivação de inserções no mundo do trabalho, o que reforça a aderência material da execução ao objeto pactuado. Registra-se, ainda, que, embora o documento apresente necessidade de maior precisão formal na organização de algumas informações, tal aspecto não impede a verificação de que as ações centrais previstas para a Fase 3 foram desenvolvidas e devidamente relacionadas à execução do projeto

no período analisado.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34996969** e o código CRC **CCA8B8EA**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.